



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecida à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **NERCI BARP**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de dispensa de licitação, de conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

### 2 – OBJETO

2.1 – Contratação de serviço de segurança para o salão da Igreja Católica Cristo Rei, durante as festividades em comemoração ao dia do Agricultor e do Motorista que ocorrerão no dia 28 de julho de 2019, conforme relação dos Itens em Anexo I deste edital.

### 3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

*“ II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).”*

O Município, *ad argumentandum tantum*, preocupado em realizar o evento, observando as regras da legislação vigente, tende e deve ser célere no que tange alcançar objetivos com a brevidade possível. Prevalecerá sempre o princípio de que a aquisição deve ser preponderante ao interesse público, visando sempre preço e qualidade, além, de prerrogativas que possam ser relevantes os serviços prestados para a realização da Festa do Agricultor e do Motorista.

Vejamos, ainda, orientação do próprio Tribunal de Contas da União:

*ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator em, (...) 9.1. com fulcro no art. 48, c/c os arts. 32 e 33, da Lei 8.443/1992, conhecer do Pedido de Reexame interposto pelo Banco do Brasil para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, alterando os subitens 9.3.1.2, 9.3.1.3. e 9.3.1.4 do Acórdão 3.219/2010-Plenário, que passam a vigorar com a seguinte redação:*



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

*“9.3.1.2. o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo Banco do Brasil S/A mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, **incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado;” (BRASIL. Tribunal de Contas da União. ACÓRDÃO Nº 522/2014 – TCU – Plenário. Processo nº TC-007.049/2004-6. Relator: Ministro Benjamin Zymler.) - grifo nosso.***

Se a Corte Suprema de Contas do país adota tal medida, há que admitir idêntico procedimento pelo ente menor da federação, a fim de que não se postergue ainda mais o processo de aquisição de tais serviços ou se impeça a contratação em razão de não se obter o mínimo de 03 (três) orçamentos, e, principalmente porque se trata do melhor em qualidade por preço absolutamente comprovado pelo uso de centenas de municípios com valores similares.

#### **4 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.1 – Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, por que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4.2 **OBJETIVO** - Os eventos promovidos pela municipalidade atraem turistas, famílias, munícipes e cidadãos das cidades circunvizinhas, o que leva a um grande número de pessoas no local do evento e, por mais que a polícia Militar se faça presente nos eventos, o número de reforço não é adequado para cobrir todo o evento, razão pela qual o investimento em segurança privada se faz altamente necessário e recomendado a fim de manter um ambiente agradável e familiar.

**Justificativa da escolha da empresa:** a escolha da empresa se justificativa por ser a empresa especializada, pertinente ao ramo de atividade, que apresentou o orçamento de menor valor, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

#### **5 – CONTRATADA**

5.1 – **BRASIL SUL SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI**, CNPJ nº 01.657.361/0001-78. Endereço Rua Max Colin, nº 1980 – Bairro América, CEP 89204-635 – Joinville – Estado do Santa Catarina.

#### **6 – HABILITAÇÃO**

6.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **6.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

### **6.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

### **6.1.3 – Qualificação Técnica e outras Comprovações:**

- a) Licença de Funcionamento da Polícia Federal.

## **7 – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

7.1 – A Autorização de Fornecimento será emitida imediatamente e deverá ser executada no prazo máximo de 48 horas.

## **8 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 – O Município pagará pelas peças e serviços prestados, o valor total de **R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)**, pagos em até 15 (quinze) dias após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança dos serviços, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento.

8.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, nem haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da prestação dos serviços.

## **9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

9.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

9.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

**Dona Emma (SC), 22 de julho de 2019.**

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal

**PABLO IDEKER DA SILVA**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC nº. 16.044



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE DONA EMMA</b> CNPJ: 83.102.426/0001-83      Telefone: 473364 2800 RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493 C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 7/2019 - DL
	Processo Administrativo: 29/2019 Data do Processo Adm.: 22/07/2019 Processo de Licitação: 29/2019 Data do Processo: 22/07/2019

Folha: 1/1

## ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	50,000	HR	SERVIÇO PRESTADO NA SEGURANÇA EM FESTIVIDADE PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO		20,4000	1.020,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Máximo Geral:</b>	1.020,0000



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019**

**ATO DECLARATÓRIO**

**1 – OBJETO**

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a “Contratação de serviço de segurança para o salão da Igreja Católica Cristo Rei, durante as festividades em comemoração ao dia do Agricultor e do Motorista que ocorrerão no dia 28 de julho de 2019, conforme relação dos Itens em Anexo I deste edital.

**2 - PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**3 - DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

**Dona Emma (SC), 22 de julho de 2019.**

**ITAMAR CHRISTÓVAO DA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitações

**ANNA PAULA GUESSER AX**

Secretária da Comissão de Licitações

**SULEIKA KRAMER MARCILIO**

Membro da Comissão de Licitações

**DEISE TORETTI**

Membro da Comissão de Licitações

**JOICE MARA AMARANTE**

Membro da Comissão de Licitações